

Regulamento
2ª edição



Adenda

Alteração ao Regulamento Prémios dos Fundos Europeus

Por deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, de 09 de julho de 2026, os pontos “Quantos projetos posso submeter a concurso?” e “Como e quando se irá desenrolar o processo de seleção?” do Regulamento Prémios dos Fundos Europeus 2ª edição, passa a ter a seguinte redação (alterações sinalizadas a negrito):

Quantos projetos posso submeter a concurso?

Cada beneficiário pode concorrer apenas com um único projeto em cada categoria, à exceção dos Beneficiários Responsáveis pela Execução de Políticas Públicas (BREPP), que poderão apresentar um máximo de três projetos por categoria.

Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se Beneficiários Responsáveis pela Execução de Políticas Públicas (BREPP) as entidades com responsabilidade direta na conceção, implementação ou execução de políticas públicas, designadamente organismos da Administração Pública central, regional ou local, bem como entidades com competências delegadas pelo Estado nestes domínios.

No caso das instituições de ensino superior (Universidades/Institutos Politécnicos) que integrem unidades orgânicas dotadas de autonomia, designadamente Faculdades, Escolas ou Institutos, cada unidade orgânica pode apresentar uma candidatura por categoria, desde que assuma a qualidade de beneficiário da operação candidata.

Na categoria Portugal + Cooperação Territorial Europeia, cada beneficiário pode apresentar até duas candidaturas por categoria, desde que correspondam a projetos distintos, uma na qualidade de beneficiário principal (Lead Partner) e outra na qualidade de beneficiário.

Como e quando se irá desenrolar o processo de seleção?

O processo de seleção das candidaturas submetidas será feito do seguinte modo:

- Lançamento e abertura das candidaturas a 17 de abril de 2026;
- Até às 23:59:59 (horário de Portugal continental) de **31 de julho de 2026**, envie a sua candidatura, em língua portuguesa, preenchendo o formulário para o efeito, disponível www.premiosdosfundoseuropeus.pt;
- Até 2 de outubro, serão dados a conhecer os finalistas de cada uma das categorias. A partir desta data será iniciada a votação para a categoria “Escolha do Público”, que decorrerá até às 23:59:59 do dia anterior à data da cerimónia de entrega dos Prémios;
- No dia da cerimónia da entrega dos Prémios irá decorrer uma sessão para apresentação dos projetos finalistas, pelos próprios;
- A gala de entrega de prémios será na 3ª edição da Mostra dos Fundos Europeus.

O Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. pode, por motivos fundamentados, aprovar alterações ao calendário, procedendo atempadamente à respetiva divulgação.

Ficha Técnica

Título: Regulamento da 2ª edição dos Prémios dos Fundos Europeus

Autor: Rede de comunicação do Portugal 2030

Editor: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Data: abril de 2026

Índice

O que são os Prémios dos Fundos Europeus?	4
Quais as categorias da competição?	4
Quais os projetos que podem concorrer?.....	5
Quem se pode candidatar?	6
Quantos projetos posso submeter a concurso?	6
O que será solicitado durante o processo de candidatura?.....	6
Quem irá avaliar os projetos?	7
O que vai ser avaliado?	8
O que tenho de fazer se for finalista?	9
Como e quando se irá desenrolar o processo de seleção?	10
O que ganho com a participação nestes Prémios?	10
Qual o contacto em caso de dúvidas?	10
Qual a validade do regulamento?	10

O que são os Prémios dos Fundos Europeus?

“Prémios dos Fundos Europeus” é a competição que visa a promoção e o reconhecimento de projetos financiados pela União Europeia, através do Portugal 2020¹, do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), do Portugal 2030, dos Programas de Cooperação Territorial Europeia nos quais Portugal participa e do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI 2030), com o objetivo de demonstrar o impacto de projetos apoiados por fundos europeus no desenvolvimento social, económico e ambiental nos territórios onde são implementados, evidenciando a importância do apoio europeu.

Esta iniciativa pretende, assim, aumentar a notoriedade dos fundos europeus em Portugal e reforçar a perceção pública positiva sobre a aplicação dos mesmos, sobretudo junto da população portuguesa em geral e dos *opinion makers*.

Serve também para contribuir para o aumento da qualificação da procura, inspirando beneficiários e potenciais beneficiários a desenvolverem projetos mais alinhados com as prioridades europeias e do Portugal 2030, de formas cada vez mais inovadoras e impactantes nas suas áreas e territórios de atuação.

Esta iniciativa é promovida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no âmbito da Rede de Comunicação do Portugal 2030, com o apoio e envolvimento direto das Autoridades de Gestão que integram esta Rede.

Saiba mais em www.premiosdosfundoseuropeus.pt.

Quais as categorias da competição?

Os Prémios são atribuídos em seis categorias temáticas, contemplando ainda uma categoria para a escolha do público:

- **Portugal + inteligente** – apoia iniciativas que reforcem a investigação e a inovação, acelerem a digitalização, aumentem a competitividade e internacionalização das empresas, e desenvolvam competências alinhadas com a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo.
Alguns exemplos de projetos, poderão ser:
 - Criação, transferência e valorização do conhecimento;
 - Digitalização das empresas e da Administração Pública;
 - Competitividade, crescimento e internacionalização das PME;
 - Implementação das estratégias de investigação e inovação para uma especialização inteligente e governação colaborativa;
 - Conectividade digital.
- **Portugal + verde** - para projetos que contribuam para o combate às alterações climáticas, para a transição verde, aumentem a eficiência energética, ampliem o uso de energias renováveis e impulsionem a inovação, a economia circular e a mobilidade sustentável.
Alguns exemplos de projetos, poderão ser:
 - Descarbonização da economia;
 - Transição energética e climática;
 - Economia circular;
 - Sustentabilidade dos recursos naturais;
 - Proteção da biodiversidade e do oceano;
 - Mobilidade sustentável;
 - Resiliência a riscos climáticos.
- **Portugal + conectado** – dedicada a projetos que facilitem a mobilidade e qualifiquem os territórios, tornando-os mais coesos, atrativos e competitivos a nível nacional e internacional.
Alguns exemplos de projetos, poderão ser:
 - Reforço da competitividade da ferrovia;
 - Modernização e sustentabilidade do sistema portuário;
 - Transferência modal e integração intermodal;
 - Digitalização e eficiência logística.

¹ FEDER, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu e FEAMP.

- **Portugal + social** – para projetos que desenvolvam competências, garantam igualdade no acesso à saúde e à educação e promovam emprego de qualidade e inclusão social.
Alguns exemplos de projetos, poderão ser:
 - Igualdade de acesso e transição para emprego sustentável;
 - Igualdade de acesso e sucesso na educação e formação;
 - Adaptação de trabalhadores e empresas à mudança;
 - Requalificação de equipamentos e acessibilidade ao ensino superior;
 - Aprendizagem ao longo da vida e (re)qualificação de adultos;
 - Inclusão ativa e inovação social;
 - Promoção da igualdade de género e de oportunidades;
 - Acesso a serviços de qualidade e respostas sociais;
 - Resiliência e igualdade de acesso à saúde e à educação;
 - Combate à privação material.

- **Portugal + próximo dos cidadãos** – para projetos que valorizem o desenvolvimento local, promovam a coesão social e territorial e contribuam para cidades mais sustentáveis.
Alguns exemplos de projetos, poderão ser:
 - Cidades mais atrativas, verdes e digitais;
 - Valorização dos recursos locais;
 - Criação de economia e emprego no território;
 - Redes urbanas

- **Portugal + Cooperação Territorial Europeia** - destina-se a distinguir projetos desenvolvidos no âmbito da Cooperação Territorial Europeia (CTE/Interreg), que promovam parcerias entre entidades portuguesas e organizações de outros Estados-Membros.
Enquadram-se nesta categoria iniciativas realizadas nas vertentes transfronteiriça, transnacional, inter-regional ou dirigidas às regiões ultraperiféricas, que contribuam para enfrentar desafios comuns, partilhar conhecimento, desenvolver soluções inovadoras e reforçar a integração europeia.
Podem candidatar-se projetos que resultem de Programas de Cooperação Territorial, envolvendo autoridades públicas, instituições de ensino e investigação, empresas, associações ou outras entidades relevantes, e que demonstrem impacto concreto em território nacional, criação de valor através do trabalho em rede e potencial de replicação noutras regiões.

- **Escolha do público** - todos os projetos finalistas serão automaticamente inseridos na categoria escolha do público, onde o público poderá votar no projeto que considere mais relevante, independentemente do eixo a que este se refira. Nesta categoria os votos serão meramente quantitativos, não sendo considerado qualquer tipo de avaliação dos projetos por parte do júri.

Quais os projetos que podem concorrer?

Todas as candidaturas têm de cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:

- a. A candidatura deve referir-se a um projeto que recebeu cofinanciamento da União Europeia, no âmbito:
 - i) de um dos programas do Portugal 2020, POAPMC ou Programas de Cooperação Territorial Europeia nos quais Portugal participe, que tenha sido iniciado e concluído entre 31 de janeiro de 2014 e a data de abertura das candidaturas para a 2.ª edição do prémio;
 - ii) de um dos programas do Portugal 2030, FAMI 2030 ou Programas de Cooperação Territorial Europeia nos quais Portugal participe, que tenha sido iniciado e concluído entre 1 de janeiro de 2021 e a data de abertura de candidaturas para a 2.ª edição do prémio;
- b. São considerados projetos concluídos, os que realizaram todas as atividades planeadas e que se encontram física e financeiramente concluídos, que receberam a respetiva contribuição financeira final e que foram declarados como concluídos, em conformidade com a legislação aplicável.
- c. Na categoria Portugal + Cooperação Territorial Europeia, os projetos candidatos terão de demonstrar impacto concreto em território nacional.

Não serão aceites candidaturas de projetos que tenham sido vencedores ou distinguidos com a Menção Honrosa em edições anteriores, em nenhuma das categorias.

Quem se pode candidatar?

As candidaturas devem ser submetidas pelo beneficiário ou, quando aplicável pelo beneficiário principal/líder do projeto que se está a candidatar. No caso dos projetos de Cooperação Territorial Europeia, a candidatura tem de ser apresentada pelo(s) parceiro(s) português(es) (beneficiário principal ou beneficiários caso o beneficiário principal não seja português) e só serão considerados projetos que tenham, pelo menos, um beneficiário português (não necessariamente o líder do projeto).

Quantos projetos posso submeter a concurso?

Cada beneficiário pode concorrer apenas com um único projeto em cada categoria, à exceção dos Beneficiários Responsáveis pela Execução de Políticas Públicas (BREPP) que poderão apresentar um máximo de 3 projetos por cada categoria.

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se BREPP as entidades com responsabilidade direta na conceção, implementação ou execução de políticas públicas, designadamente organismos da Administração Pública central, regional ou local, bem como entidades com competências delegadas pelo Estado nestes domínios.

O que será solicitado durante o processo de candidatura?

Aquando do preenchimento do formulário de candidatura serão solicitados os seguintes elementos:

1. Categoria da competição

2. Informações básicas

- Designação do projeto
- Localização do projeto (deverá ser identificada a NUTS III correspondente à localização do projeto ou, se não for possível identificar geograficamente o projeto, a correspondente à morada da sede do beneficiário)
- Programa operacional financiador
- Data de início e de término do projeto (mês e ano)
- Valor elegível, valor financiado pela UE e taxa de cofinanciamento
- Designação do Beneficiário
- Representante e contactos (e-mail e telefone) do beneficiário - este representante será o ponto focal durante todo o processo de candidatura
- Morada do beneficiário
- Website e/ou redes sociais do beneficiário, ou do projeto, se aplicável.

3. Descrição do projeto

- Resumo do projeto – uma breve descrição do projeto e dos seus objetivos, com um máximo de 2.000 caracteres
- Impactos e resultados do projeto - síntese dos principais resultados do projeto, devidamente comprovados através de indicadores, dados quantitativos e/ou qualitativos, com um máximo de 2.000 caracteres
- Características mais diferenciadoras e inovadoras do projeto - apresentação dos fatores de inovação e diferenciação que tornam o projeto único no seu contexto, com um máximo de 1.500 caracteres
- Demonstração de como o projeto será sustentável ambiental e economicamente para o futuro - descrição do modelo que garante a continuidade e sustentabilidade ambiental e económica do projeto, com um máximo de 1.500 caracteres
- Intervenção ou envolvimento dos públicos com o projeto - descrição da estratégia de mobilização e participação dos públicos-alvo, com um máximo de 1.500 caracteres
- Potencial de transferibilidade do projeto - capacidade de replicação e transferência de resultados para outras entidades ou regiões, com um máximo de 1.500 caracteres
- Declaração da Autoridade de Gestão, que ateste o apoio e conformidade do projeto com todas as regras aplicáveis. Esta declaração deve ser solicitada pelo beneficiário à respetiva Autoridade de Gestão, com a indicação do código do projeto, devendo a Autoridade de Gestão preencher, assinar e enviar ao beneficiário.
- Materiais multimédia de apoio – todos os materiais multimédia que possam servir de apoio à análise da candidatura

- Em complemento ao ponto anterior, no caso da Categoria Portugal + Cooperação Territorial Europeia, o beneficiário português que apresentar candidatura deverá apresentar ainda declaração que ateste o apoio da parceria.

O pedido da Declaração de apoio e conformidade à Autoridade de Gestão deverá ser feito por email para um dos endereços abaixo, consoante programa financiador do projeto:

Programa financiador	Email para o qual deverá solicitar a declaração
PO ISE ou PO CH ou POAPMC ou PESSOAS 2030	geral@pessoas2030.gov.pt
COMPETE 2020 ou COMPETE 2030	info@compete2030.gov.pt
PO SEUR ou SUSTENTÁVEL 2030	sustentavel2030@sustentavel2030.gov.pt
MAR 2020 ou MAR 2030	Info@mar2030.pt
NORTE 2020 ou NORTE 2030	gabinete.comunicacao@ccdr-n.pt
CENTRO 2020 ou CENTRO 2030	centro2030@ccdr-c.pt
LISBOA 2020 ou LISBOA 2030	lisboa2030@ccdr-lvt.pt
ALENTEJO 2020 ou ALENTEJO 2030	alentejo2030.gabacd@ccdr-a.gov.pt
CRESC ALGARVE 2020 ou ALGARVE 2030	algarve2030@ccdr-alg.pt
AÇORES 2020 ou AÇORES 2030	comunicacao.DRPFE@azores.gov.pt
MADEIRA 14-20 ou MADEIRA 2030	comunicacao@idr.madeira.gov.pt
FAMI 2030	fami.geral@fami2030.gov.pt
Interreg ATLANTIC AREA	ma@atlanticarea.eu js@atlanticarea.eu
Interreg POCTEP	programa@poctep.eu
Interreg SUDOE	scsudoe@interreg-sudoe.eu
Interreg EUROMED	programme@interreg-euro-med.eu
Interreg EUROPE	i.astrauskaite@interreurope.eu
Interreg URBACT	j.koutsomarkou@urbact.eu
Interreg MAC	irene.ruiz@pct-mac.org

Quem irá avaliar os projetos?

Após submissão das candidaturas, os projetos serão alvo de uma pré-validação que verificará o cumprimento dos critérios de admissibilidade.

A avaliação das candidaturas será assegurada por um júri designado pela Rede de Comunicação do Portugal 2030, mediante proposta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, enquanto entidade coordenadora desta Rede.

Cada categoria do prémio terá um júri composto por três elementos de renome e elevado reconhecimento e mérito nas áreas relacionadas com as mesmas entre os quais um jornalista que acompanhe o tema dos fundos europeus e/ou dos temas relacionados com as categorias.

O júri delibera sobre a atribuição do prémio vencedor em cada uma das categorias, bem como a atribuição de uma eventual menção honrosa. No caso de haver motivos que o justifiquem ou, na ausência de candidaturas, pode optar-se pela não atribuição do prémio.

Da decisão do júri não cabe recurso. No entanto, os interessados poderão solicitar a consulta da avaliação atribuída em cada um dos critérios. A avaliação é efetuada, de forma anónima, por cada um dos elementos do júri.

O que vai ser avaliado?

Todas as candidaturas consideradas admissíveis serão analisadas pelo júri dos Prémios, com base nos seguintes critérios, cada um avaliado numa escala de 1 a 4 pontos.

Coesão

Avalia o contributo do projeto para a coesão económica, social e territorial. Analisa-se o valor acrescentado que o projeto gera no seu contexto.

1 – Contributo reduzido - O projeto não demonstra, ou demonstra de forma insuficiente, contributos para a coesão económica, social ou territorial, apresentando impacto inexistente ou residual, sem evidência que o sustente.

2 – Contributo moderado - O projeto demonstra contributos para a coesão económica, social ou territorial, apresentando impacto circunscrito, de alcance delimitado e com evidência adequada que o sustente.

3 – Contributo significativo - O projeto demonstra de forma consistente contributos para a coesão económica, social ou territorial, apresentando impacto alargado e relevante, suportado por evidência consistente que o sustente.

4 – Contributo relevante - O projeto demonstra de forma clara e robusta contributos para a coesão económica, social ou territorial, apresentando impacto amplo, intenso e sustentado no tempo, devidamente comprovado por evidência robusta que o sustente.

Impacto

Considera o impacto mensurável do projeto a nível territorial, nomeadamente as mudanças concretas geradas no território onde se insere, bem como, de forma complementar, o impacto no seu setor de atividade. Sempre que aplicável, deve também ser evidenciado o impacto direto nas pessoas abrangidas, com base em resultados quantificáveis e/ou comprovados.

1 – Impacto residual - O projeto evidencia impacto residual ou inexistente no território ou setor, com alterações mínimas e sem evidência de resultados relevantes ou mensuráveis.

2 – Impacto moderado - O projeto evidencia impacto moderado, com melhorias identificáveis no contexto local ou setorial, de alcance circunscrito e suportadas por evidência adequada.

3 – Impacto significativo - O projeto evidencia impacto relevante e alargado, com mudanças significativas na região, setor ou comunidade-alvo, suportadas por evidência consistente.

4 – Impacto relevante - O projeto evidencia impacto transformador, amplo e sustentado, com mudanças estruturantes na região, setor ou comunidade-alvo, comprovadas por evidência robusta.

Inovação

Analisa o carácter inovador do projeto, em linha com a categoria a que concorre: o que apresenta de novo, o que ainda não tinha sido feito e que tipo de inovação (operacional, económica, social e/ou ambiental) introduz.

1 – Inovação reduzida - O projeto não demonstra, ou demonstra de forma insuficiente, inovação, apresentando grau de novidade inexistente ou reduzido, sem diferenciação face às práticas existentes e sem valor acrescentado identificável.

2 – Inovação moderada - O projeto demonstra inovação em algumas componentes, com grau de novidade moderado, diferenciação parcial face às práticas existentes e valor acrescentado identificável.

3 – Inovação significativa - O projeto demonstra inovação de forma consistente, com grau de novidade elevado, diferenciação clara face às práticas existentes e valor acrescentado relevante e bem demonstrado.

4 – Inovação relevante - O projeto demonstra inovação elevada pioneira ou disruptiva, com grau de novidade muito elevado ou inédito, diferenciação marcante no contexto e valor acrescentado elevado, com potencial transformador.

Sustentabilidade/Longevidade

Avalia o potencial de continuidade do projeto, quer em termos ambientais, quer económicos. Devem ser evidenciados os esforços para assegurar a sua continuidade e desenvolvimento para além da duração inicial.

1 – Sustentabilidade reduzida - O projeto demonstra fraca ou nenhuma capacidade para perdurar após o período financiado, apresentando fragilidades ambientais, económicas ou organizacionais que dificultam a sua continuidade.

2 – Sustentabilidade moderada - O projeto evidencia condições para perdurar no médio prazo, embora persistam riscos ou dependências externas que podem comprometer a sua continuidade ou crescimento.

3 – Sustentabilidade significativa - O projeto apresenta um plano consistente e bem estruturado para assegurar a sua continuidade, com recursos, parcerias ou modelos económicos que permitem estabilidade após o financiamento.

4 – Sustentabilidade relevante - O projeto demonstra elevada capacidade de se manter e expandir, com provas concretas de viabilidade económica, parcerias estratégicas ou mecanismos que garantem crescimento sustentável no longo prazo.

Envolvimento da Comunidade

Observa o envolvimento dos públicos-alvo do projeto, incluindo, por exemplo, a sociedade civil, no desenvolvimento e/ou implementação do projeto.

1 – Envolvimento reduzido - O projeto demonstra reduzido ou nenhum envolvimento da comunidade, com participação inexistente ou meramente formal, sem abrangência de atores e sem influência no desenvolvimento ou implementação do projeto.

2 – Envolvimento moderado - O projeto demonstra envolvimento da comunidade em atividades relevantes, com participação regular, mas não contínua, abrangência moderada de atores e influência parcial no desenvolvimento ou implementação do projeto.

3 – Envolvimento significativo - O projeto demonstra envolvimento consistente da comunidade, com participação ativa e contínua, abrangência alargada de atores e influência relevante no desenvolvimento e implementação do projeto.

4 – Envolvimento relevante - O projeto demonstra elevado envolvimento da comunidade, com participação estruturada e intensa, abrangência ampla e diversificada de atores e influência determinante no desenvolvimento e implementação do projeto.

Transferibilidade

Examina o potencial do projeto para ser replicado noutras entidades ou regiões ou ampliado para uma implementação a nível nacional.

1 – Transferibilidade reduzida - O projeto apresenta características muito específicas do contexto local, dificultando a sua replicação ou alargamento a outras regiões, sem alterações profundas.

2 – Transferibilidade razoável - O projeto possui potencial de replicação, desde que sejam feitas adaptações a diferentes realidades regionais ou setoriais, sendo possível ampliar o seu alcance com ajustamentos.

3 – Transferibilidade significativa - O projeto contém soluções estruturadas e suficientemente flexíveis para serem replicadas em várias regiões, com evidência de que o modelo funciona em diferentes contextos.

4 – Transferibilidade relevante - O projeto apresenta provas concretas de que pode ser escalado ou replicado com sucesso, tendo já sido testado noutros territórios ou demonstrando um modelo claramente replicável a nível nacional.

Assumindo os critérios de avaliação a mesma ponderação, pode o júri de cada categoria, atendendo à natureza distinta das categorias a concurso, determinar que um dos critérios de avaliação vale + 5 p.p., compensado por redução de idêntico peso noutro critério de avaliação.

O que tenho de fazer se for finalista?

Caso seja um dos finalistas, ser-lhe-á solicitado que:

- envie uma apresentação até 8 dias antes da cerimónia de entrega de Prémios que apresente um *pitch* no dia da cerimónia de entrega de Prémios, e

- que seja assegurada a presença de, pelo menos, um representante do projeto nesta cerimónia.

A apresentação entregue não terá de ser obrigatoriamente a utilizada no *pitch*. Na categoria Portugal + Cooperação Territorial Europeia, o *pitch* terá de ser realizado por um beneficiário português.

Como e quando se irá desenrolar o processo de seleção?

O processo de seleção das candidaturas submetidas será feito do seguinte modo:

- Lançamento e abertura das candidaturas a 17 de abril de 2026;
- Até às 23:59:59 (horário de Portugal continental) de 17 de julho de 2026, envie a sua candidatura, em língua portuguesa, preenchendo o formulário para o efeito, disponível www.premiosdosfundoseuropeus.pt;
- Até 2 de outubro, serão dados a conhecer os finalistas de cada uma das categorias. A partir desta data será iniciada a votação para a categoria “Escolha do Público”, que decorrerá até às 23:59:59 do dia anterior à data da cerimónia de entrega dos Prémios;
- No dia da cerimónia da entrega dos Prémios irá decorrer uma sessão para apresentação dos projetos finalistas, pelos próprios;
- A gala de entrega de prémios será na 3ª edição da Mostra dos Fundos Europeus.

O Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. pode, por motivos fundamentados, aprovar alterações ao calendário, procedendo atempadamente à respetiva divulgação.

O que ganho com a participação nestes Prémios?

Todos os finalistas beneficiarão de:

- Destaque na campanha de comunicação que será levada a cabo no decorrer do processo de comunicação dos Prémios;
- Associação das suas marcas / projetos a uma chancela de mérito no âmbito dos fundos europeus, tornando-se referências nacionais na atribuição destes apoios em Portugal;
- Exposição junto das entidades europeias que acompanham estas iniciativas;
- Acesso a uma rede de *networking* nacional e europeia.

Qual o contacto em caso de dúvidas?

Envie as suas dúvidas sobre o processo de candidatura por e-mail para o seguinte endereço: premiosdosfundoseuropeus@adcoesao.pt.

Qual a validade do regulamento?

As regras estabelecidas neste regulamento vigoram até ao final da 2ª edição dos Prémios dos Fundos Europeus.

Futuras edições deste Prémio terão o seu próprio regulamento, beneficiando dos ajustamentos necessários, recolhidos das experiências anteriores.